



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Nayhanne P. Galvão Lima
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n.º 59.990, Livro 02 - Registro Geral, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL de 0,00063, correspondente a GARAGEM AUTÔNOMA G1 N° 45, localizada no pavimento garagem 01 do EDIFÍCIO "ARACATI OFFICE" com 22,29 m² de área total, sendo 12,50m² de área privativa, e 9,79 m² de área de uso comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00063 da área total do terreno, com Frente para vaga 44, Lado Direito – com vaga 43, lado esquerdo com vagas 48 e 49. A ser construída em TERRENO nesta cidade, a Rua Urbano Santos, esquina com a Rua Amazonas, Centro, cadastrado no distrito 01, zona 05, quadra 145, parte do lote 0030, e quadra 140, parte do lote 0227, unidade 001, formado de 03 (três) outros, com a área de 6.282,32m²; medindo de frente 72,08m, lateral direita limita-se com Inácio Silva e Pedro L. Barros e mede 88,00m, lateral esquerda limita-se com a Rua Urbano Santos e mede 88,00m e fundo limita-se com a Rua Pará e mede 70,70m. situado na quadra formada pelas ruas: Amazonas. Rui Barbosa. Pará e Urbano Santos. esquina com a Rua Urbano Santos. Adquirido da firma **AGROPECUÁRIA RIBAMAR CUNHA LTDA**, conforme Escritura Pública de Permuta lavrada nestas Notas, Livro 216, fls. 107 a 110, em 16.09.2011 e Memorial de Incorporação datado de 21.09.2010 e registrado em 27.09.2011. **PROPRIETÁRIO:** ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.348.161/0001-50, com sede na Av. Bernardo Sayão n° 1.180 Sala 04, Bairro Três Poderes – Imperatriz – MA, com Contrato Social datado de 24.06.2010 consolidado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA em 09.08.2010 sob n° 21200715221, representada pela sócia **MARIA ROSANE FROTA ARAÚJO CABRAL**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 90025017875-SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o n° 355.985.733-34, residente e domiciliada em Brasília à SHIS QI 17 Conj. 4 Casa 27 – Lago Sul – Brasília-DF e pelo sócio **ROGERIO FROTA DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI RG n.º 90.002.116.087-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.942.283-49, residente e domiciliado na SHTN - Trecho 01, Lote 02, Bloco I - 04, Aptº n° 120, Residencial Premier, Bairro Lago Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1/36048, Livro 02, neste Registro. O imóvel da aludida matrícula encontra-se **Hipotecado em 1º Grau** a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista, n° 1374, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.237.367/0001-80 nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, n° 0026/2011 nos termos do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, datado de 27.09.2011, registrado sob n° R-5/36048. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n° 9.109/09): Emolumentos R\$ 47,70, FERC R\$1,40. Total R\$ 49,10. Imperatriz-MA, 14 de julho de 2014. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo n° 27.839. SELO N° 19.467.671**

AVERBAÇÃO N° 01. Construção. **CERTIFICO**, que de acordo requerimento enviado a este Oficial datado de 08.04.2014 da ARACATI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 04.907.353/0001-20, representada pela sócia **MARIA ROSANE FROTA ARAÚJO CABRAL**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n° 90.025.017.875-SSP/CE e do CPF/MF n° 355.585.733-34, residente e domiciliada em Brasília, à SHIS QI 17, Conj. 4, Casa 27, Lago Sul-DF. Carta de Habite-se n° 000175/2014 datado de 31.03.2014 e Alvará para Obras e Serviços de Engenharia n° 511/2013 datado de 25.03.2013 referente aos Processos n° 24.001.1541/2014 e 24.001.1060/2013 respectivamente, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA,



Pág: 1/5 | Ped: 69.986

Usuário: - RBG



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Nayhanne P. Galvão Lima
Escritor Autorizada

através da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído a **GARAGEM AUTÔNOMA G1 N° 45** tipo gaveta, nesta cidade, com Frente para vaga 44, localizada no pavimento garagem 01 do **EDIFÍCIO "ARACATI OFFICE"** com **22,29 m²** de área total, sendo **12,50m²** de área privativa, e **9,79 m²** de área de uso comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de **0,00063** da área total do terreno com frente à Rua Urbano Santos n° 155, centro, esquina com a rua Amazonas, piso cimentado liso com junta plástica módulo 2cm x 2cm, nos termos do memorial descritivo emitido pelo Engenheiro Civil - Rafael Taguatinga - CREA-12589D/GO. Ficou aqui arquivada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 153162014-88888368 expedida pela Secretaria Receita Federal do Brasil em 09.05.2014, válida até 05.11.2014 e ART CREA-MA n° 00007063862055010110 datada de 23.08.2011. Sendo declarado que foi gasto dentre materiais e mão de obra a importância de **RS 14.441,43**. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n° 9109/09) emolumentos **RS 89,90**, FERC **RS 2,70**, total **RS 92,60** Imperatriz-MA; 15 de julho de 2014. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **PROTOCOLO N° 28.105. SELO N° 19.468.207**

AV-02/59.990 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - CERTIFICO, nos termos do art. 213, inc. I, alínea a, da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para constar no imóvel desta matrícula, encontra-se onerado com *Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*, conforme Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Compromissos de Compra e Venda de Bens Imóveis datado de 23.04.2014. 1- **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista, n° 1374, 16° andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.237.367/0001-80, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**BM**"; **CLIENTE. ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Imperatriz-MA, na Av. Bernardo Sayão, n° 1.180, Sala n° 04, Três Poderes, inscrita no CNPJ sob n° 12.348.161/0001-50, doravante denominado simplesmente **CLIENTE** (independente do CEDENTE ser o CLIENTE e/ou) garantidores, estes serão denominados coletivamente **CEDENTES**. Nos termos do Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças, n° 0026/2011 e aditamentos. Valor do Principal **RS 16.689.184,98**. Encargos/Taxa de juros **16,08%a.a.**, efetiva **15,00%a.a.** nominal, data de assinaturas: 27.09.2011 e aditamentos datados de **25.10.2011, 21.05.2011, 23.04.2014, data de vencimento 01.12.2014**. Em conformidade com o disposto na Lei 4.728, com redação dada pela Lei n°10.931, **cederá fiduciariamente em favor da BM** direitos creditórios decorrentes de contrato relacionados com a sua atividade operacional no segmento imobiliário. Cujas cessão fiduciária vigorará e permanecerá íntegra, desde a presente data até a final liquidação do saldo devedor resultante da **OPERAÇÃO GARANTIDA**, compreendendo principal e acessórios. Operação garantida nos termos do parágrafo 1° do artigo 19 da Lei 9514/97. Descrição dos Direitos Creditórios decorrentes dos compromissos de compra e venda celebrados e/ou a celebrar (i) das unidades residenciais autônomas hipotecadas e das unidades autônomas constituídas por vagas de garagens, depósitos e boxes que compõe o empreendimento em favor da **BM**. Demais condições constam do contrato, já registrado na matrícula **R-09/36.048**, em 14/07/2014. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 24 de Novembro de 2015. O Oficial de Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO N° 03. Aditivo. CERTIFICO que, nos termos do 5° Aditamento de 24.08.2015 ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças n° 0026/2011, datado de 27.09.2011, com efeito de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997. Tendo como **CREDORA - BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista, n° 1.374, 16° andar, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.237.367/0001-80, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada





CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Nayhanne
Nayhanne P. Galvão Lima
Escritora Autorizada

simplesmente CREDORA. **DEVEDORA - ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada de propósito específico, com sede em Imperatriz-MA, na Av. Bernardo Sayão, nº 1.180, Sala nº 04, Três Poderes, inscrita no CNPJ sob nº 12.348.161/0001-50. **Intervenientes Fiadores, Avalistas e Garantidores:** ROGÉRIO FROTA DE ARAUJO, MARIA ROSANE FROTA ARAÚJO CABRAL e seu marido FERNANDO ANTONIO BASTOS CABRAL, já qualificados. I - Em 27.09.2011 as partes firmaram o Contrato nº 0026/2011, e aditado em 25.10.2011, 21.05.2013, 23.04.2014 e 22.12.2014, registrado sob nº R-5, AV-6, na matrícula 36048. II - Atendendo solicitação da **DEVEDORA**, a **CREDORA** concorda em alterar a Data de Apuração da Dívida, bem como a Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida e a Data para Pagamento Mensal da Atualização Monetária e dos Juros, previstas na Cláusula 1.2 do **CONTRATO**. III - As partes desejam incluir e/ou alterar outras condições vinculadas ao financiamento previsto no **CONTRATO**, em especial a inclusão de hipótese de vencimento antecipado, mediante inadimplemento de 15.09.2015 (i) realize amortização de, no mínimo R\$ 8.500.000,00 do saldo devedor do financiamento; ou (ii) firme com a **CREDORA** Dação em Pagamento de unidades que hoje compõe o estoque da **DEVEDORA** no **EMPREENHIMENTO**, cujo valor atinja o montante equivalente a no mínimo de R\$ 11.000.000,00. ("Dação em Pagamento"). As partes resolvem aditar o Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Confissão da Dívida. 1 - A DEVEDORA**, neste ato confessa dever à **CREDORA**, em caráter inequívoco, irrevogável e irretroatável, o montante de R\$ 14.144.936,87 composto pelo valor da dívida devidamente atualizado e dos encargos devidos nas condições do **CONTRATO** até a presente data. **Objeto. 2 - Em decorrência do disposto nos itens "(ii)" dos considerados acima, os itens "E", "F", "G" da Cláusula 1.2 do CONTRATO**, passam a vigorar conforme Segue: **1.2. Condições do Financiamento:** e) Data de Apuração da Dívida 01.01.2016, f) Data do Término da Carência e de Vencimento da Dívida: 01.01.2016, g) Data para pagamento da atualização monetária e dos juros 01.01.2016. **3. A DEVEDORA e/ou os Garantidores se obrigam, em caráter inequívoco, irrevogável e irretroatável, até o prazo máximo improrrogável de 15.09.2015 a (i) realizar amortização de, no mínimo, R\$ 8.500.000,00 do saldo devedor do financiamento ou (ii) firmar com a CREDORA, Dação em Pagamento de unidades que hoje compõem o estoque da DEVEDORA no EMPREENHIMENTO, cujo valor atinja o montante equivalente a no mínimo R\$ 11.000.000,00, sob pena de decretação do vencimento antecipado do CONTRATO e adoção de todas as medidas cabíveis, inclusive da execução judicial ou não, de suas garantias no caso de descumprimento de tal obrigação. 4. Ainda, resolvem as Partes consolidar as unidades integrantes do empreendimento que atualmente encontram-se hipotecas em favor da CREDORA. 5. A DEVEDORA e os GARANTIDORES ratificam que nas datas dos vencimentos do CONTRATO conforme aditado pelo presente instrumento, pagará à CREDORA, ou à sua ordem o saldo devedor do CONTRATO, devidamente atualizado, nos termos e condições ali constantes. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições do CONTRATO, que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma. As partes contratantes declaram: a) que o presente aditamento não constitui nova operação de crédito; e b) que o presente aditamento não constitui novação consoante o inciso I do art. 360 do Código Civil, permanecendo integras as obrigações anteriormente assumidas. Todas as despesas decorrentes deste aditamento, de aditamentos anteriores e do Contrato, inclusive de registro, serão de responsabilidade solidária da DEVEDORA e dos GARANTIDORES. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9109/09) emolumentos R\$ 15,92 + FERC R\$ 0,47, Total R\$ 16,40. Imperatriz-MA; 27 de Novembro de 2015. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo nº 37.197 selo nº 22.476.901****

Av-04/59.990 - Protocolo nº 42.477 datado de 03.07.2016. Nos termos do **6º Aditamento** de 27.05.2016 ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Cessão Fiduciária de Recebíveis Imobiliários e Outras Avenças nº 0026/2011, firmado em 27.09.2011. **CREDORA - BRAZILIAN MORTGAGES**



Pág: 3/5 | Ped: 69.986

Usuário: - RBG

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Rua Urbano Santos, 155 | Ed. Aracati Office | Térreo | Centro | CEP: 65900-410 | CNPJ: 11.492.214/0001-49 | Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3523-2173 | 98805-5158 (OII) | 99155-2929 (VIVO) | 98271-0017 (TIM)
e-mail: atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabellionato de Notas

Nayhannel
Nayhanne P. Galvão Lima
Escrevente Autorizada

COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada, doravante denominada simplesmente CREDORA. **DEVEDORA - ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada. **Intervenientes Fiadores, Avalistas e Garantidores:** ROGÉRIO FROTA DE ARAUJO, MARIA ROSANE FROTA ARAÚJO e FERNANDO ANTONIO BASTOS CABRAL, já qualificados. Em 27.09.2011 as partes firmaram o Contrato nº 0026/2011, e aditado em 25.10.2011, 21.05.2013, 23.04.2014, 22.12.2014 e 26.08.2015, registrado sob nº R-5, AV-6, na matrícula 36.048. Feito presente instrumento particular com efeito de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, as partes acima nomeadas e qualificada, resolvem aditar o CONTRATO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Confissão da Dívida. 1** – A DEVEDORA, neste ato, confessa dever à Credora em caráter inequívoco, irrevogável e irretroatável, o montante de **R\$ 12.235.003,49**, composto pelo valor da dívida devidamente atualizado e dos encargos devidos nas condições do CONTRATO até a presente data. **Objeto. 2.** Em decorrência do disposto no item (ii) dos Considerandos acima, os itens A, B, E, F e G na Cláusula 1.2 do CONTRATO passam a vigorar conforme segue. **1.2 – Condições do Financiamento:** a) **Juros** pós-ficados equivalentes a 100% da Taxa DI (definida e calculada conforme item B abaixo, acrescida da Taxa Spread de 0,0830%a.m, equivalente a 1,00%a.a, incidentes desde a data da celebração deste instrumento até a data de vencimento do CONTRATO conforme item F abaixo. b) **Índice de Atualização:** Taxa DI. Na hipótese de sua extinção ou substituição, será aplicada automaticamente a taxa média ponderada e ajustada, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, na forma percentual ao ano, base 252 dias uteis, divulgada pelo Banco Central SISBACEN. Na falta de substituição da Taxa SELIC será aplicado o índice considerado apropriado pela **CREDORA**, em consonância com o praticado no mercado financeiro. e) Data da Apuração da Dívida. f) Data do término da Carência e Vencimento. g) Data para Pagamento da Atualização Monetária e dos Juros: **01.11.2016**. **3.** As partes estabelecem e deixam pactuadas: **3.1** - A Devedora e/ou os **Garantidores** se obrigam, em caráter inequívoco, irrevogável e irretroatável a outorgar até a data de 11.07.2016 escritura de Dação em Pagamento de unidades que hoje compõem o estoque da DEVEDORA no empreendimento, cujo valor atinja o montante equivalente ao saldo devedor do CONTRATO, sob pena de decretação do vencimento antecipado do Contrato pela Credora. **3.2** – A Dação em Pagamento será formalizada a exclusivo critério da Credora, após análise dos documentos da Devedora e dos imóveis objeto da transação pretendida. **3.3** – Após análise, caso a Credora entenda que a realização do negócio não atende aos critérios de viabilidade e possibilidade por ela exigidos, a Devedora será comunicada e deverá apresentar novos imóveis, sob pena de decretação de vencimento antecipado do Contrato. **3.4** – As partes têm entre si, justo e avençado, que os imóveis, serão recebidos em dação em pagamento pela Credora, a seu exclusivo critério, pelo valor de liquidação forçada apontado no laudo de avaliação feito pela empresa especializada **Cushman & Wakefield**. **3.5** Com a efetiva concretização da Dação em Pagamento, a qual ocorrerá após a lavratura da escritura pública e com o respectivo registro da transferência da propriedade do imóvel matriculado em favor da **Credora**. Ratificam as partes todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições do Contrato que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9109/09) Emolumentos R\$ 37,99, FERC R\$ 1,13, Total R\$ 39,13. Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2016. O Oficial de Registro de Imóveis. **Selo nº 24.512.917 em 14.12.2016**

Av.5/59.990 - Protocolo nº 45.683, em 07 de abril de 2017 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Conforme item 3.2 da Escritura Pública de Dação em Pagamento, Lavrada nas notas do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellionato de Notas do 3º Subdistrito da Capela do Socorro, na Comarca de São Paulo-SP, no Livro 0714 às fls. 277 em 16/12/2016, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada e na qualidade de credora, **cancela para todos os fins de direito a hipoteca que recai sobre o imóvel da presente matrícula. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 52,50 + FERC R\$ 1,60 = R\$ 54,10.** Imperatriz-MA, 10 de Abril de 2017.



Pág: 4/5 | Ped: 69.986

Usuário: - RBG

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Rua Urbano Santos, 155 | Ed. Aracati Office | Térreo | Centro | CEP: 65900-410 | CNPJ: 11.492.214/0001-49 | Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3523-2173 | 98805-5158 (OI) | 99155-2929 (VIVO) | 98271-0017 (TIM)
e-mail: atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. *Selo nº 25.071.730 em 17.04.17*

R.6/59.990 - Protocolo nº 45.683, em 07.04.2017 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 16.12.2016, à folha 277, do Livro 0714, nas Notas do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito da Capela do Socorro, na Comarca de São Paulo-SP. A **PROPRIETÁRIA: ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já acima qualificada; **transfere, por dação em pagamento, o imóvel objeto desta matrícula** a, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80. A dação do imóvel objeto da presente matrícula se deu sob o valor de **R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**. Foi apresentada Guia de Recolhimento do ITBI sob nº 2016/002750, e inscrição Imobiliária nº 166525. **Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 144,80 + FERC R\$ 4,30 = R\$ 149,10.** Imperatriz-MA, 10 de Abril de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. *Selo nº 25.071.842 em 17.04.17*

Av.7/59.990 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Nos termos do art. 213, inc. I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar o **cancelamento** expresso da obrigação de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, descrita na **Av.2 da presente matrícula e todos os aditivos referentes à mesma**, conforme item 3.2 da Escritura de Dação em Pagamento aludida no Av.5 e R.6, cessando todos os efeitos jurídicos do ônus aqui em tela. Ratificam-se todos os demais dizeres. Imperatriz-MA, 20 de Julho de 2017. O Referido é verdade e dou fé. (as.) O Oficial.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 57,32 + FERC R\$ 1,70 + FEMP/FADEP R\$ 4,54 = R\$ 63,56. (as.) O Oficial de Registro de Imóveis.

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERIMU0304451K3SPUKX5TBSY084,
18/02/2021 12:07:11, Ato: 16.24.1,
Parte(s): VICTOR ROSA NOBRE, Total
R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07
FADEP R\$ 1,43 FEIMP R\$ 1,43
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 18 de fevereiro de 2021.

Nayhanne

Nayhanne P. Galvão Lima
Escrevente Autorizada

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERIMU030445XXPY7H2YHH83091,
18/02/2021 12:07:45, Ato: 16.24.2,
Parte(s): VICTOR ROSA NOBRE, Total
R\$ 23,76 Emol R\$ 21,45 FERC R\$ 0,63
FADEP R\$ 0,84 FEIMP R\$ 0,84
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Usuário: - RBG

Pág: 5/5 | Ped: 69.986

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Rua Urbano Santos, 155 | Ed. Aracati Office | Térreo | Centro | CEP: 65900-410 | CNPJ: 11.492.214/0001-49 | Imperatriz/MA
Telefones: (99) 3523-2173 | 98805-5158 (OI) | 99155-2929 (VIVO) | 98271-0017 (TIM)
e-mail: atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br